



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.336, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ POR TRÊS  
DIAS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII,  
da Lei Orgânica de São Sepé e,

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Sr. **José Paulo Lopes do Nascimento**, ocorrido em 19.9.2022. Produtor Rural, Tradicionalista, teve grande atuação na área cultural, foi Músico, fundador do Grupo Os Centauros, Presidente do Grupo Caami Folclore e Arte Nativa. Patrão do Índio Sepé CTG e um dos fundadores do Sinuelo da Canção Nativa de São Sepé.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, neste Município, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **José Paulo Lopes do Nascimento**, ocorrido em 19.9.2022.


Parágrafo único. Durante o período referido no art. 1º, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem a este ilustre Tradicionalista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 19/09/2022.*

*Somente h 2*